



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3º via – Gec Arquivo

GEC/SES/MT.
Fls. 02
AM

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 055/2011/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 125/2011**

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde Sr. VANDER FERNANDES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 1.270.545/SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº. 505.502.681-20, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE-FIOTEC, com sede na av. Brasil nº4036, 10º andar, salas 1013,1016 – Manguinhos Rio de Janeiro Cep. 21.040-361, inscrita no CNPJ sob o n.02.385.669/0001-74 , neste ato representada pelo Sr. MAURICIO ZUMA MEDEIROS , brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 04.395.631-7, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n. 603.466.717-87, doravante denominada CONTRATADA, considerando o que tudo consta no processo administrativo n. 247316/2011/SES/MT, oriundo de procedimento licitatório na modalidade Dispensa de licitação, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, do qual serão partes integrantes Plano de Trabalho, Termo de Referência, e que será regido pelo inciso XIII do artigo 24 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelos Decretos Estaduais nº. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, 8.199 de 16/10/2006, 8.426 de 18/12/2006, 755 de 24/09/2007, e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 160285/2012/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 055/2011.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 055/2011, pelo período de **150 dias**, com início em **15/05/2012** e término em **15/10/2012**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Projeto/Atividade: 4031

Elemento de Despesa: 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 112



18



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via – Gec Arquivo

GEC/SES/MT.
Fls. 03
AM

Cláusula Quarta – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações, e no parecer jurídico nº .176/ASSEJUR/SES/MT/2012.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 055/2011, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 14 de maio de 2012.

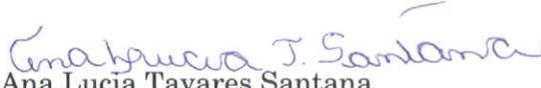

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

Edson Paulino de Oliveira
Secretário de Estado de Saúde
Ordemação de Despesas


MAURICIO ZUMA MEDEIROS
Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - FIOTEC
Maurício Zuma Medeiros
Diretor Executivo - FIOTEC
CPF nº 603.466.717-87

Testemunhas:


Gracielle P. Monteiro da Silva
RG: 1341269-8 SSP/MT
CPF: 905.812.371-53


Ana Lucia Tavares Santana
RG 1782368-4 SSP/MT
CPF 010.970.451-70

